



LEI Nº 0013/89

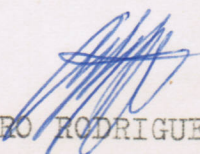
SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;

A Câmara Municipal de Pacajá, aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado
a abrir crédito Suplementar no decorrer do exercício de 1989,
além do já estabelecido na Lei nº 001/89 de 31 de Janeiro de
1989 e do autorizado através da Lei nº 010/89 de 09 de junho
presente exercício, até o limite de 800% (oitocentos por cen-
to) da despesa já autorizada pela Lei de meios, respeitadas as
disponibilidades financeiras do Município.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, em 21 de outu-
bro de 1989.


= CÍCERO RODRIGUES DOS SANTOS =

Prefeito em Exercício.